



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 447 de 16 de Dezembro de 1977, dispõe Sobre Abertura de um Crédito Adicional Suplementar***

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação orçamentária (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

**Art. 2º** - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 16 de Dezembro de 1977.

**Lázaro José Diogo**

Prefeito Municipal